



INDICAÇÃO N° 4757

Providências quanto às vagas de estacionamento destinadas exclusivamente às farmácias.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

07/11/2017

Considerando que as farmácias tinham uma vaga exclusiva destinada para os usuários;

Considerando que essas vagas deixaram de ser sinalizadas como exclusivas e passaram a ser vagas de carga e descarga com tempo máximo de parada, podendo ser utilizadas para qualquer fim e não mais somente por aqueles que precisam dos serviços da farmácia;

Considerando que, como agravante, muitas vezes esse tempo máximo de estacionamento não é respeitado, fazendo com que essas vagas fiquem ocupadas por um longo período de tempo;

Considerando que essa mudança prejudica o munícipe que, num momento de emergência, pode não conseguir estacionar seu veículo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, quanto às vagas de estacionamento localizadas em frente às farmácias, para que elas voltem a ter seu uso destinado exclusivamente aos munícipes que precisam utilizar os serviços prestados pelos estabelecimentos farmacêuticos.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2017.

CRISTIANO LOPES